

SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FITAS PARA USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos itens 1, 2 foram a favor da empresa ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, sendo o item 1 pelo valor de R\$ 36.790,00 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais), o item 2 pelo valor de R\$ 21.210,00 (vinte e um mil, duzentos e dez reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 178102/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 008417/2022 – SEPF, referente a contratação de empresa para capacitação e treinamento de formação online em Geoprocessamento Método GEO PRO, dos servidores (as) do Departamento de Cadastro Imobiliário - DCI da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças – SEPF, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, e da Secretaria Municipal de Obras – SMO, em favor da empresa CLICKGEO CURSOS TREINAMENTOS E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 20.028.666/0001-65, pelo valor total de R\$ 15.702,75 (quinze mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 008417/2022 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 179941/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009645/2022 – PGM, referente ao pagamento de assinatura por 1 (um) ano do Sistema JUSBRASIL PRO CORPORATIVO para os Procuradores Municipais da Procuradoria - Geral do Município – PGM, em favor da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA CNPJ: 07.112.529/0001-46, pelo valor total de R\$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Procuradora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009645/2022 – PGM, com solicitação de origem da PGM.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 64 à 70 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009044/2022 – PRESSEM, referente ao pagamento de inscrições de servidores do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista para participação no curso “Atualizado pela E.C. 103/2019. Reforma/ Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública”, em favor da empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 34.370.234/0001-42, pelo valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 30 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009044/2022 – PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 181567/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009475/2022 – SEPF, referente ao pagamento das inscrições de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para participação no Curso de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais em consonância com o manual de redação da presidência da república, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2022 na cidade de Fortaleza - CE, das 08h30 às 17h00h (intervalo: 12h30-14h30), carga horária de 21 horas, em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.